



DECRETO Nº 5352, DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

Estabelece coeficiente de atualização monetária e Unidade de Referência a serem aplicados sobre a base de cálculo de tributos, vigente em janeiro de 1993.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.685/90.


DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido em 1,2558, o coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN.

Artigo 2º- Fica estabelecido em Cr\$ 142.181,68 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), o valor da Unidade de Referência para cálculo de todas as taxas e valor unitário de metro quadrado de terreno e de construção, vigente em janeiro de 1993.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1993.


Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de janeiro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.